



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 359/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.241,53 (Dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **R\$ 1.579,10**
04.004 SETOR DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2015 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01220 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS **R\$ 662,43**
05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS
04.123.0002.2022 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE FINANÇAS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01650 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **R\$ 1.579,10**
04.004 SETOR DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2015 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01200 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS **R\$ 662,43**
05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS
04.123.0002.2022 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01630 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 21 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

Diário Oficial nº 359/2020
22/05/2020
João